

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4574 DE 2009.

**Dá nova redação ao art. 2º da Lei
no 4.319, de 16 de março de 1964, que cria
o Conselho de Defesa dos Direitos da
Pessoa Humana - CDDPH.**

EMENDA MODIFICATIVA

Altera-se a redação do “caput” do artigo 2º, bem como o seu inciso II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH será composto por vinte e seis conselheiros titulares, distribuídos da seguinte forma:

II - representantes da sociedade civil:

- a) um da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um de entidades de magistrados;
- c) um do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça;
- d) Presidente do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil ou seu representante;
- e) Presidente do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia ou seu representante;
- f) nove de organizações da sociedade civil de abrangência nacional e com atuação relacionada à defesa dos direitos humanos

JUSTIFICATIVA

A inclusão dos representantes das Polícias Militares e Polícias Civis corresponde aos anseios dessas instituições, uma vez que são responsáveis pela aplicação dos direitos da pessoa humana no cotidiano. Urge a necessidade de participação dessas entidades não só pela proximidade com a comunidade, mas, também pela proximidade com o que há de mais atual na formulação dos direitos em defesa da pessoa humana.

As Polícias Estaduais mantêm em seus currículos de formação profissional disciplinas voltadas aos direitos da pessoa humana; há, também, que se ressaltar que as Polícias Estaduais atuam na linha de frente no combate à criminalidade e deve, sempre, atuar atenta aos ditames legais, observando os direitos fundamentais da pessoa humana, resultando disso, um legítimo interesse na participação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Em razão dos argumentos apresentados, peço apoio dos nobres pares para que a presente emenda seja aprovada, a fim de contribuir com os anseios da sociedade em propiciar a criação de um Conselho de Defesa dos Direitos Humanos que atue com ampla participação de todos os segmentos da sociedade.

Sala da Comissão, em , de 2011.

João Campos
Deputado Federal